

LEI Nº 567/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementares até o limite que menciona”

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado durante o exercício de 2012, abrir créditos suplementares até o limite de 1% (hum por cento), além do que está previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 546/2011 e artigo 1º da Lei Municipal 556/2012, obedecidas as mesmas fontes compensatórias de recursos previstos nos incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário

Anaurilândia-MS., 04 de Dezembro de 2012.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

